

DECRETO N.º 3.683, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO FIXADO NO ARTIGO 2º DO DECRETO N.º 3.671, DE 14 DE MAIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo fixado no Artigo 2º, do Decreto n.º 3.671, de 14 de maio de 2012, que *“dispõe sobre medidas transitórias a serem adotadas pela Prefeitura Municipal de Parapuã referente à adequação legal (redução de gastos) da folha de pagamento dos funcionários públicos municipais e dá outras providências”*.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos no Decreto n.º 3.671, de 14 de maio de 2012.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de agosto de 2012.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado